



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.649 = - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 9 de maio de 2025 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	5
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	10
LEIS	1	EDITAL DE INTIMAÇÃO	14
DECRETOS	3	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	15
LICITAÇÕES	3		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.981/2025

“AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art 76, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e do art. 10 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.225/1991, e do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 022/2010, à empresa **WM CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.575.062/0001-60, 02 (dois) lotes urbanos determinados sob nºs B-14 e B-9, Loteamento Jardim Pantanal II, localizado na Rua Ofrazilio Nunes Lopes, de propriedade do Município de Aquidauana, destinada à construção das futuras instalações da sede da referida empresa, devidamente matriculados sob nº 21.362 e 18.695, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutela, com as seguintes descrições e limites:

I - Lote B 14: 10.475,69m² – Remanescente

Descrição : teve início no marco **M-1**, determinado no limite do Jardim Pantanal II e com a Rua Ofrazilio Nunes Lopes, deste segue pelo alinhamento predial da Rua Ofrazilio Nunes Lopes no azimute 120º09'43" e distância 95,35 metros, até o **1-A** determinado no alinhamento predial da Rua Ofrazilio Nunes Lopes e com o lote B-9, deste segue no azimute 210º24'06" e distância de 62,50 metros, até o **1-B**, determinado no limite do lote B-9, deste segue no azimute 120º09'43" e distância de 40,00 metros, até o **1-C**, determinado no limite do lote B-9 e da Rua Projetada A, deste segue no azimute 210º24'06" e distância de 82,50 metros até o **1-D** determinado no alinhamento predial da Rua Projetada A e lote B-13, deste segue no azimute 300º19'09" e distância de 43,66m, até o **1-E** determinado na divisa do lote B-13 e Jardim Pantanal II, deste segue limitando com Jardim Pantanal II no azimute 358º01'23" e distância de 171,23m, até o **M-1**, início da descrição. Com área de 10.475,69m² (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados).

Limites e Confrontações:

Ao Norte: para Rua Ofrazilio Nunes Lopes; lote B-9;

Ao Sul: divisa com lote B-13;

Ao Leste: com lote B-9 e Rua Projetada-A;

Ao Oeste: com Jardim Pantanal II.

II - Lote B-09: Irregular = 2.500,00m²

Descrição:

Área de configuração geométrica irregular medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) com o lote B-14 Remanescente; 40,00m (quarenta metros) para a Rua Ofrazilio Nunes Lopes; 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) para a Rua Projetada-A; 40,00m (quarenta metros) com o lote B-14 Remanescente, perfazendo uma área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

O referido lote encontra-se no lado esquerdo (ímpar), da Avenida Carlos Augusto Perdigão – antiga Rua J à 91,22 m da Rua Sebastião Maciel – Antiga Rua G.

Limites e Confrontações:

Ao Norte: para a Rua Ofrazilio Nunes Lopes;

S

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Ao Sul: divisa com lote B-10;

Ao Leste: com o lote B-9 e Rua Projetada A;

Ao Oeste: divisa com o lote B-14.

Art. 2.º - A doação de que trata o art. 1.º desta Lei, com supedâneo no art. 101, I, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, independe de concorrência, tendo em vista a existência de relevante interesse público de ser feita com encargo.

Art. 3.º - Esta Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede da empresa **WM CONCRETOS LTDA**.

Art. 4.º - A donatária compromete-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno concedido exclusivamente para fins industriais e comerciais, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade, durante o período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua aquisição, a alienação do referido imóvel será proibida, salvo mediante prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal.

§1.º - Fica igualmente obrigada a cumprir todos deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades, conforme exigido pelos órgãos competentes e pela legislação vigente.

§2.º - Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a Pessoa Jurídica donatária e sócio(s) originário(s), ao cumprimento de todas obrigações estipuladas.

§ 3º - As atividades deverão ser mantidas, ininterruptamente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do início de seu funcionamento na área doada;

Art. 5.º - No Título Definitivo de Doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e ao prazo referidos nos art. 3.º e 4.º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6.º - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências da donatária, mediante comunicação à mesma, a fim de exercer o poder fiscalizatório inerente à Administração Municipal.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE MAIO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA QUE MENCIONA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXMO. SR. MAURO LUIZ BATISTA, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 94, I, “e” da Lei Orgânica do Município, 1956, com suas alterações posteriores,

Considerando o interesse público na ampliação e modernização da estrutura da Câmara Municipal, com o objetivo de melhor atender à população e garantir condições adequadas para o pleno exercício das funções parlamentares pelos vereadores, por meio da futura instalação e construção de gabinetes que promovam maior eficiência e transparência no serviço legislativo.

DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública e interesse público social, para fins de desapropriação pela via administrativa ou judicial, um lote de terreno urbano, situado à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 121 – Centro, neste Município de Aquidauana-MS com suas características, limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo lançado na matrícula imobiliária conforme segue:

Lote: 03

Descrição:

Área de configuração geométrica retangular medindo 13,25m (treze metros e vinte e cinco centímetros) de frente para Av. Nossa Senhora Imaculada Conceição; por 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados perfazendo uma área de 828,12m² (oitocentos e vinte e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas /Aquidauana/MS, sob nº 1.088, de propriedade Almir Luiz Barancelli, casado com Ângela Maria Barancelli, sob o regime de comunhão de bens.

O referido lote encontra-se no lado esquerdo (ímpar), da Av. Nossa Senhora Imaculada Conceição à 36,00m da Rua João de Almeida Castro.

Limites e Confrontações:

Ao Norte lado esquerdo com o lote 02-Bic;102;

Ao Sul lado direito com o lote -Bic;104 e lote 05-Bic 105;

Ao Leste fundos com o lote 13-Bic;113;

Ao Oeste frente para a Rua Av.Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Art. 2.º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias para efetivação da desapropriação, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência de que trata o art. 15, do Decreto-Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da desapropriação, autorizada por este decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS. 08 de Maio de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL ANO XII, EDIÇÃO 2.609-TERÇA -FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025, PAG 12

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado na publicação do extrato do termo aditivo 007 ao contrato administrativo nº 025/2022, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em quaisquer lugares do Termo aditivo onde se lê:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022”.

Leia se:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.”.

As demais disposições ficam inalteradas.
Aquidauana/MS, 08 de maio de 2025

Paula de Sousa Polini





SUBSTITUIÇÃO DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Wilsandra Aparecida Lima Beda para substituir a Gestora Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2025.

Wilsandra Aparecida Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 5



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 6/2025**

Processo Adm.: 29/2025
Data do Processo: 18/03/2025

Código do Registro no TCE: 8CE53A9053E00C4B40DBEB1113B40DB1BEE63B8C.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
29/2025

- a) **Nr. Processo:**
b) **Nr. Licitação:** 6/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 08/05/2025
e) **Objeto da Licitação:** *Possível aquisição futura de Fórmulas Nutricionais para atender os pacientes usuários do SUS com necessidades alimentares específicas, através do consumo de fórmulas nutricionais, que são atendidos pela Atenção Primária, devidamente cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal para Dispensação de Fórmulas Nutricionais do Município de Aquidauana/MS, bem como o SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) da Média Complexidade.*

Participante: A.D. DAMINELLI - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - LATA 400g - - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - LATA 400g - Fórmula infantil em pó indicada para crianças prematuras/baixo peso Relação Proteína Do Soro/Caseína De 70/30, proporcionando melhor digestão, alta densidade energética. Perfil de Aminoácidos adequado evitando distúrbios metabólicos. nutrientes de fácil absorção (Tcm, Maltodextrina, Lc Pufas). LATA DE 400g (APTAMIL PRÉ ENFAMIL PREMATUROS, PRÉ NAN OU SIMILAR) Marca: DANONE / APTAMIL PRE	50,000	LATA	43,39	2.169,50
6	FÓRMULA INFANTIL EXTESAMENTE HIDROLISADA - LATA 400 G - 250,000 LATA FÓRMULA INFANTIL EXTESAMENTE HIDROLISADA - LATA 400 G - Fórmula infantil extensamente hidrolisada, com proteínas do soro do leite e com adição de DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Isenta de lactose e glúten. Valor energético de 515 Kcal/100 ml, carboidratos 53 g/100ml, proteínas 14 g/100 ml e gorduras totais 27 g/100 ml. Indicações: Alimentação desde o nascimento até os 3 anos de idade utilizadas nos casos de insucesso do tratamento com as parcialmente hidrolisadas, de crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Lata com aproximadamente 400 g. (Pregomin Pepti, Aptamil Pepti ou Similar). Marca: DANONE / APTAMIL PEP	250,000	LATA	102,08	25.520,00
8	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO - LATA 400 G - 500,000 LATA SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO - LATA 400 G - Suplemento infantil hipercalórico para recuperação nutricional de crianças de 3 a 10 anos de idade, com 1,5kcal/ml, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Com 29 vitaminas e minerais, valor energético de 150 kcal/100 ml, carboidratos com 19 g/100 ml, proteínas com 3,4 g/100 ml, gorduras totais com 6,9 g/100 ml, isenta de lactose. Lata com aproximadamente 400 g. (Fortini Plus ou Similar). Marca: DANONE / FORTINI PLU	500,000	LATA	59,99	29.995,00
9	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ (LATA 400 G) - SUPLEMENTO 800,000 LATA INFANTIL EM PÓ (LATA 400 G) - Suplemento infantil em pó	800,000	LATA	34,99	27.992,00

Sistema: Compras - Usuário: cibele.cruz. Emissão: 08/05/2025, às 09:48:29. Protocolo: 8e29e494-6170-47eb-a89e-2d674e42673e





desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas que precisam de suplementação alimentar para recuperar ou manter o estado nutricional ideal. Isenta de glúten e baixa quantidade de lactose. Lata com aproximadamente 400 g. (Nutren Júnior, Sustagem Kids ou Similar).

Marca: SUSTAGEN KIDS ISENTO

22	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ - - SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ - Suplemento alimentar oral em pó, para regeneração e formação de ossos, sistema imune e músculos, com Whey Protein isolado e hidrolisado, composto de proteínas de alto valor biológico, aminoácidos dentre eles os BCAAs, L-glutamina, L-arginina e L-prolina. Peptídeos de proteínas como: glicomacropéptídeos (GMPs), alfa-lactoalbumina, imunoglobulinas e lactoferrina. Peptídeos bioativos de colágeno hidrolisado com peso molecular médio de 2kDa. Com verisol em sua composição. Embalagem de aproximadamente 450 g. (Isofort Beauty ou SIMILAR).	400,000	LATA	172,39	68.956,00
----	---	---------	------	--------	-----------

Marca: VITAFOR ISENTO RMS

Total do Participante: 154.632,50

Participante: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA. - (NUTRIMIX)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja - adicionada de ferro e L-metionina. Para atender crianças até 1 ano de idade. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação para lactentes com intolerância à lactose. Osmolaridade: 179 mOsmol/L. Osmolalidade: 200 mOsmol/kg. Lata com aproximadamente 800 g. (Aptamil ProExpert Soja ou Similar). Marca: DANONE APTAMIL SOJA	300,000	LATA	95,00	28.500,00
7	ALBUMINA EM PÓ - PACOTE 500 G - ALBUMINA EM PÓ - PACOTE 500 G - Albumina em pó é um alimento hiperproteico, à base exclusivamente de proteínas de alto valor biológico, a base de clara de ovo, pasteurizada, desidratada, com percentual de 80 a 85% de proteína. Pacote com aproximadamente 500 g. (Naturivos ou Similar). Marca: NATUROVOS ALBUMINA 4	300,000	PC	47,90	14.370,00
10	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ - LATA 400 G - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ - LATA 400 G - Suplemento nutricional em pó hipercalórico para uso oral ou enteral, indicado para complementar a alimentação diária de adultos enriquecido com vitaminas e minerais, fibras, isento de sacarose, SEM SABOR. Lata com aproximadamente 400 g. (Ensure, ou SIMILAR). Marca: VITAFOR SUSTEVIT 400	800,000	LATA	35,00	28.000,00
15	SUPLEMENTO EM PÓ PROTEICO - - SUPLEMENTO EM PÓ PROTEICO - Suplemento em pó proteico, a base de peptídeos de colágeno hidrolisado, associado às vitaminas e minerais, indicado para auxiliar no tratamento e fortalecimento muscular e de tecidos conjuntivos e conectivos. Não contém glúten, nem açúcar. Apresentação em pó em sachê de 10 gramas, sabores variados. Sachê de aproximadamente 10 g. (Colagentek ou SIMILAR). Marca: VITAFOR COLAGENTEK S	1.500,0	UN	4,76	7.140,00
18	FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ORAL - - FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ORAL - Fórmula modificada para uso oral, líquida, pronta para uso, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórico (3,2 Kcal/ml) e hiperproteico, com prolina. Indicado para cicatrização de feridas. Com distribuição calórica de aproximadamente 20% de proteína (colágeno hidrolisado e mix de proteínas do leite), 35% de carboidrato (xarope de glicose, sacarose e maltodextrina) e 45% de lipídio (óleo de canola). Isento de glúten. Frasco de aproximadamente 125ml. (Fresubin Drink 3.2 ou SIMILAR). Marca: FRESINIUS FRESUBIN 3	400,000	FRAS	30,10	12.040,00
19	DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMÉRICA SEM FIBRAS - DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMÉRICA SEM FIBRAS - Dieta enteral líquida polimérica sem fibras, fórmula padrão para uso enteral/oral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com distribuição calórica de aproximadamente 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), isenta de proteína vegetal, 50% de carboidrato e 35% de lipídio. Isenta de fibras, sacarose e	3.000,0	EM	69,00	207.000,00

Sistema: Compras - Usuário: cibeles.cruz. Emissão: 08/05/2025, às 09:48:29. Protocolo: 8e29e494-6170-47eb-a89e-2d674e42673e





Página: 3 / 5

	glúten. Embalagem de 1000 ml SISTEMA FECHADO. (Fresubin HP Energy ou SIMILAR). Marca: DANONE NUTRISON ENER				
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO - 800,000 FRAS SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO - Suplemento alimentar nutricionalmente completo, hipercalórico, com baixo teor de proteínas e eletrólitos, com adição de óleo de peixe e completo em vitaminas e minerais. indicado para promover melhor nutrição e qualidade de vida às pessoas portadoras de doença renal crônica em estágio conservador não dialítico. Com valor energético de 200 Kcal/100ml, 3g/100 ml de Proteína, 8,9g/100 ml de Lipídio e 26 g/100 ml de Carboidrato. Frasco com 200 ml. (Fresubin LP ou Similar). Marca: DANONE NUTRI R 200ML		13,07	10.456,00	
21	EQUIPO ESPECIALIZADO DUPLA VIA - EQUIPO ESPECIALIZADO DUPLA VIA - Equipo especializado dupla via para sistema fechado de dieta enteral, duplo acesso para administração de soluções enterais em sistema fechado gravitacional, com entrada ponta cruz para dieta e entrada ponta perfurante spike para hidratação, permitindo infusão de água e dieta pelo mesmo equipo. Câmara gotejadora transparente cristal flexível, pinça rolete anatômica de alta precisão, conector escalonado em abs, com tampa protetora, tubo extensor em pvc flexível, com diâmetro uniforme em toda sua extensão. Com registro no Ministério da Saúde. Marca: MP EQUIPO DUPLA VIA	2.500,0 UN	10,05	25.125,00	
26	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA - Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Indicada para crianças de 1 a 10 anos em risco nutricional ou desnutrição leve, TNE prolongada. Embalagem EasyBag com 500mL (Frebini Original ou Similar). Marca: FRESENIUS FREBINI OR	800,000 UN	65,00	52.000,00	

Total do Participante: 384.631,00

Participante: EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA DE 800g - - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA DE 800g - Fórmula infantil de partida, com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. LATA DE 800g (NESTOGENO 1 / APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR) Marca: NESTLE NAN COMFOR 1	600,000	LATA	50,00	30.000,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA DE 800g - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA DE 800g - Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina. LATA DE 800g (NESTOGENO 2 / APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR) Marca: NESTLE NESTOGENO 2 6	600,000	LATA	50,00	30.000,00
4	FÓRMULA INFANTIL A.R. (ANTI-REGURGITANTE) - LATA 800g - - FÓRMULA INFANTIL A.R. (ANTI-REGURGITANTE) - LATA 800g - Fórmula Infantil AR Anti-Regurgitante para lactentes e de segmento para lactentes (0 - 12 meses de idade) . Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral. Não deve conter glúten. LATA DE 800g (NAN A.R./APTAMIL A.R, ENFAMIL A.R. OU SIMILAR) Marca: NESTLE NAN ESPESSAR	50,000	LATA	70,00	3.500,00

Total do Participante: 63.500,00

Participante: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	MÓDULO DE CARBOIDRATOS, A BASE DE MALTODEXTRINA - 200,000 PC MÓDULO DE CARBOIDRATOS, A BASE DE MALTODEXTRINA - Módulo de carboidratos, a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgado. Pode ser usado via	200,000	PC	41,00	8.200,00

Sistema: Compras - Usuário: cibeles.cruz. Emissão: 08/05/2025, às 09:48:29. Protocolo: 8e29e494-6170-47eb-a89e-2d674e42673e





oral ou enteral (sonda). Pacote 1 kg. (Nutri dextrin/ Carboch, Maltodextrina, Maxijoule, Carbofor, ou SIMILAR).

Marca: DYNAMICLAB CARBODEX

14	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA - TETRA PAK DE 1 LITRO - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA - TETRA PAK DE 1 LITRO - Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, densidade calórica de 1.5 Kcal / ml e adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix carotenoides. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1 litro. Indicada para pacientes com necessidades elevadas, restrição hídrica, desnutrição, pré ou pós-operatório, cardiopatas, pacientes com AVC. Hipossódica. Embalagem Tetra Pak de 1 litro. (Nutri Enteral, Isosource, Trophic, ou SIMILAR). Marca: NESTLE ISOSOURCE 1.5	7.000,0	LIT	34,00	238.000,00
----	---	---------	-----	-------	------------

Total do Participante: 246.200,00

Participante: HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS AGUDAS - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS AGUDAS - Suplemento alimentar para cicatrização de feridas agudas, em pó. Composto de peptídeos de colágeno hidrolisado, com alto conteúdo de vitaminas A, C, e E, selênio, silício e zinco. Embalagem em sachê de 13 g, com 10 g de proteína, 1,11 g de L-arginina e 1,33 g de prolina. Sem lactose, sacarose, glúten e corante. (ArgRepair ou Similar) Marca: LINHAHUM ARGREPAIR 1	1.500,0	SC	11,00	16.500,00
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ, PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS - SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ, PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS - Suplemento alimentar, em pó, para cicatrização de feridas crônicas, infectadas e complicações no pós-operatório, que combina peptídeos de colágeno hidrolisado, arginina e beta glucana de levedura. Com 22 vitaminas e minerais, alto conteúdo de vitaminas A, C e E, selênio, silício e zinco. Embalagem em sachê de 13 g, com 10g de proteínas, sendo 1,73 g de L-arginina. Sem lactose, sacarose e glúten (ArgCir ou Similar).	1.500,0	SC	20,10	30.150,00

Marca: LINHAHUM ARGCIR 13G/

Total do Participante: 46.650,00

Participante: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA - DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, com 100% de proteína isolada de soja e baixo teor de gordura saturada. Isenta de lactose e com densidade energética de 1.5 Kcal/ml. Indicada para pacientes debilitados que necessitam de uma dieta especial para manter seu estado nutricional. Embalagem Tetra Pak de 1 litro. (Trophic Soya 1.5 ou Similar) Marca: TROPHIC SOYA 1.5 TET	800,000	LIT	27,15	21.720,00

Total do Participante: 21.720,00

Participante: M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA, ALIMENTO HIPERPROTEICO - LATA 250 G - MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA, ALIMENTO HIPERPROTEICO - LATA 250 G - Módulo de proteína isolada, alimento hiperproteico destinada à nutrição enteral e/ou oral, para recuperação de músculos e ossos. Composto por 100 % de proteína isolada do soro do leite, de alto valor biológico, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Proteína isolada do soro do leite (Whey Protein Isolate) Não contém glúten. Apresentação em lata com aproximadamente 250 g. (Whey Protein Isolate Vitafor, ou Similar). Marca: Unilife Unilife	500,000	LATA	78,15	39.075,00





Total do Participante: **39.075,00**

Participante: N M LICITACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA IDOSOS - LATA 400 G - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA IDOSOS - LATA 400 G - Suplemento alimentar em pó para idosos: Enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio, para o auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Lata com aproximadamente 400 g. (Nutren Sênior, Sustagem Sênior, ou SIMILAR). Marca: Sustemil Sênior 370g	600,000	LATA	35,00	21.000,00
12	TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA - FRASCO 250 ML - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA - FRASCO 250 ML - Triglicerídeos de cadeia média, com ácidos essenciais. Frasco com aproximadamente 250 ml. (MCT Vitafor, TCM Nutrata, ou SIMILAR). Marca: TCM com AGE 250ml Nu	40,000	FRAS	43,00	1.720,00

Total do Participante: **22.720,00**

Participante: PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	FÓRMULA ALIMENTAR DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA - LATA 400 G - FÓRMULA ALIMENTAR DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA - LATA 400 G - Fórmula alimentar destinada para nutrição pediátrica oral ou enteral de crianças de 1 a 10 anos de idade com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares, com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais. À base de peptídeos e normocalórica. 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrointestinal e contribui para a melhor absorção dos nutrientes. Produto em pó, com fácil e rápida diluição, sem lactose, sem glúten. Osmolaridade 322 mOsm/L de água, osmolalidade 350 mOsm/L de água. Valor energético 102 Kcal/100 ml, carboidratos 14 g/100 ml, proteínas 3,0 g/100 ml, lipídeos 3,9 g/100 ml. Lata de aproximadamente 400 g. (Peptamen Jr ou SIMILAR). Marca: nestlé nestlé	500,000	LATA	179,00	89.500,00

Total do Participante: **89.500,00**

Total Geral: 1.068.628,50

Aquidauana, 08/05/2025

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946
191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.05.08 09:01:48
-04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1240/2025

CELEBRADO EM: 09/04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LAVINIA DE SOUZA MARIANO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade (em substituição a licença médica, do servidor Haroldo Louveira) Orientação do MPMS – PA 09.2025.00003109-/ lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Controle de Vetores.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 09 de abril de 2025, com término em 31 de dezembro 2025.

DO VALOR O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 37.120,16 (trinta e sete mil cento e vinte reais e dezesseis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.116,96 (três mil cento e dezesseis centavos e noventa e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2025.
- b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LAVINIA DE SOUZA MARIANO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1241/2025

CELEBRADO EM: 09/04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DANDARA DOS REIS BARBINO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga concedendo-lhe adicional de insalubridade de 20% devido ao local de trabalho. Sendo seguida a lista de aprovados no concurso público para contratação, conforme a Orientação do MPMS – PA 09.2025.00003109-8 lotando-a no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 22 (vinte e dois) dias e 08 (oito) meses, a contar de 09 de abril de 2025, com término em 31 de dezembro 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 34.930,53(trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$2.933,09(dois mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2025
- b) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DANDARA DOS REIS BARBINO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1242/2025

CELEBRADO EM: 07/04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA MACHADO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro (a), concedendo-lhe 20% de insalubridade e 40% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como Responsável Técnica designando-a para prestar serviço no SAD.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 24 (vinte e quatro) dias e 08 (oito) meses a contar de 07 de abril de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 46.929,60 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.266,32 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2025.

b) R\$ 5.332,91 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA MACHADO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1243/2025

CELEBRADO EM: 09/04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ISADORA MARTINS MARQUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga (substituindo férias de servidor) concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na Saúde do Trabalhador.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 09 de abril de 2025, com término em 05 de junho 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 7.599,38 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$2.933,09 (dois mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2025

b) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ISADORA MARTINS MARQUES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1244/2025

CELEBRADO EM: 14/04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RHAIZA CAMARGO BARBOZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias a contar de 14 de abril de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 45.155,13 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 5144,25 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2025.
- b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de junho/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RHAIZA CAMARGO BARBOZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1245/2025

CELEBRADO EM: 05/05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NADIELE ARAKAKI RIBEIRO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Cípolândia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses e 27(dias) a contar de 05 de maio de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 45.155,13 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 5144,25 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2025.
- b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de junho/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E NADIELE ARAKAKI RIBEIRO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº451/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO





DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): PAULO DANIEL DA SILVA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02/05/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PAULO DANIEL DA SILVA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº462/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): BRUNA ADORVINO DOS SANTOS

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02/05/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BRUNA ADORVINO DOS SANTOS.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº464/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): JOÃO MARCOS DOS SANTOS

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02/05/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JOÃO MARCOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº050/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): MURILLO HENRIQUE TAVEIRA MACIEL

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02/05/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MURILLO HENRIQUE TAVEIRA MACIEL.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº085/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): CRISTIANE CAMILO LOPES

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02/05/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CRISTIANE CAMILO LOPES.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº030/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): PAMELA OLIVEIRA SOUZA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02/05/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PAMELA OLIVEIRA SOUZA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº024/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): MAIQUÉLY CRISTIANI LIMA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 09/05/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MAIQUÉLY CRISTIANI LIMA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº120/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): WILLIAM LARROQUE RAVAZINI

DISTRATO FORMALIZADO EM: 09/05/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E WILLIAM LARROQUE RAVAZINI.





EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº094/2024

CELEBRADO EM: 06/05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AIDIOMARA DIAS DOMINGOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, **a contar de 01 de julho de 2025, com término em 31 de agosto de 2025.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AIDIOMARA DIAS DOMINGOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 08 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
IRINEO RODRIGUES (ESPÓLIO DE)	006.539.341-49	9021/00093/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 08/05/2025

Data de desafixação: 23/05/2025





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

A **ASSOCIAÇÃO DE DESCENDENTES INDÍGENAS TERENA DE AQUIDAUANA - MS**, com sede na Rua Antônio Campelo/Afrasilio Nunes Lopes, s/n, Vila Morrinho, no Município de Aquidauana-MS, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente, **APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO**, **CONVOCA** através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, no dia **07/06/2025, às 12:00 horas**, para eleição da nova Diretoria da Associação.

Aquidauana/MS, 08 de maio de 2025.

Aparecido Emerson Lipu Mariano

Presidente

Associação de Descendentes Indígenas Terena de Aquidauana-MS

